



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA
COMARCA DE CASSILÂNDIA

EDITAL Nº 001/2017/PJCASSILÂNDIA – ENSINO MÉDIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da(s) Promotoria(s) de Justiça da comarca de Cassilândia, nos termos da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça (DJ) nº 2247, de 30 de julho 2010, e das disposições dos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, modificados pela Lei Complementar nº 133, de 15 de abril de 2009, **COMUNICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES para Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, na comarca de Cassilândia, conforme disposições abaixo:

I – Das Informações Gerais

1. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 133/2009; e é regido pelas disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
2. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório da função de estagiário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão regulamentados pela Resolução nº 015/2010-PGJ (disponível no Portal do MPMS por meio do *link* <https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/15128>), publicada no DJ nº 2247, fls. 245-250 (disponível no Portal do TJMS por meio do *link* <https://www.tjms.jus.br/webfiles/producao/GP/diarios/2247-DJ-30072010-Signed.pdf>).
3. Poderá participar do Processo Seletivo de estagiários o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no Ensino Médio em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgãos competentes, bem como deverá possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da assinatura do termo de compromisso de estágio (art. 10, Resolução nº 015/2010-PGJ).





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

4. De acordo com a Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016, a carga horária será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, com bolsa mensal na importância de R\$ 646,88 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

5. O estagiário também terá direito a auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando-se a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme a Resolução nº 003/2012-PGJ, de 15 de fevereiro de 2012.

6. Os Termos de Compromisso de Estágio terão duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 1 (um) ano, prorrogável, por termo aditivo, até o limite de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá atuar até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ.

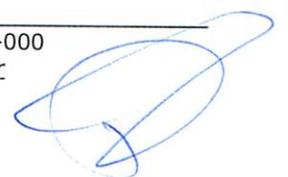
7. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação final da lista de classificados e ocorrerá de acordo com as necessidades deste Ministério Público Estadual.

II – Das Vagas

8. O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de duas (02) vaga(s) e a formação de cadastro de reserva, para fins de suprir as vagas que surgirem durante o seu prazo de validade.

III – Da Seleção

9. A seleção se dará por meio de prova objetiva em que o candidato será avaliado conforme o conteúdo programático constante no Anexo Único do presente Edital.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

10. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** das questões formuladas na prova. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

IV – Das Inscrições

11. Poderá inscrever-se e participar do Processo Seletivo o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no ensino médio, **EXCETO** aqueles cursando o segundo semestre do terceiro ano (haja vista a proximidade da conclusão do curso e a necessidade de cumprir pelo menos 1 [um] semestre de estágio).

12. As inscrições estarão abertas no período de **seis (06) a dez (10) de novembro de 2017** e serão realizadas na sede das Promotorias de Justiça de Cassilândia, **localizada na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800, Bairro Alto Izanópolis, telefone (67),3596-2080, e-mail: pjcassilandia@mpms.mp.br, das 8h às 11h e 13h às 18h.**

13. Para a inscrição, o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** disponível na sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia, junto com uma cópia de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de matrícula no ensino médio regular.

14. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução nº 015/2010-PGJ, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

V – Das Vagas Destinadas ao Candidato com Deficiência, ao Negro e ao Índio

15. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, observadas as seguintes condições:

15.1. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme a Lei Estadual nº 3.681, de 27 de maio de 2009; a Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e o Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

15.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

15.3. Os candidatos com deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, entre os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

15.3.1. Ficam reservadas aos estudantes que, no momento da inscrição, declararem a condição de pessoa com deficiência, **10% (dez por cento)** do total de vagas a serem preenchidas que sejam compatíveis com a deficiência dos candidatos

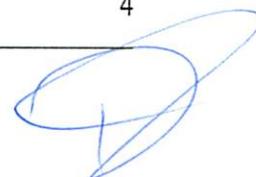
15.3.2. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar, no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.

15.3.3. O candidato com deficiência, após declarar na Ficha de Inscrição sua condição de pessoa com deficiência, para avaliação pela Comissão, deverá entregar na(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia, no curso do período das inscrições:

a) laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

b) cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF e de comprovante de endereço e telefone;

c) e, caso necessário, o **Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas**, disponível na sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia, especificando o tipo de deficiência, os recursos e o tempo de realização da prova.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

15.3.4. O não atendimento aos itens acima sujeitará o candidato à realização da prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.

16. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negros ou índios a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 4.900, de 27 de julho de 2016, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.141, de 31 de março de 2011.

16.1. Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais os seguintes grupos:

16.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

16.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou da carta da comunidade indígena à qual pertençam.

16.2. O candidato que, no momento da inscrição, declarou-se negro ou indígena deverá preencher o formulário **Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Indígena**, disponível na sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia, e entregá-lo junto com a **Ficha de Inscrição**, no curso do período das inscrições, para avaliação pela Comissão.

16.3. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

17. Conforme disposição do art. 49, § 7º, da Resolução nº 015/2010-PGJ, **quando houver apenas 1 (uma) vaga a ser preenchida** e houver candidato com deficiência classificado para o cargo, ele deverá ser chamado para ocupar a vaga.

18. Havendo mais de uma vaga disponível, aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos nos itens 15 e 16 ficarão destinadas da seguinte forma:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

18.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido nos itens 15 e 16 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

18.2. Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cursos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), ressalvada a situação prevista no item 17.

18.2.1. O primeiro candidato deficiente classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, para ocupar a 15ª, a 25ª, a 35ª e a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

18.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cursos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

18.3.1. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

18.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas nos cursos com número de vagas igual ou superior a 17 (dezesete).

18.4.1. O primeiro candidato indígena classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 33 (trinta e três) vagas providas, para ocupar a 50ª, a 83ª, a 116ª e a 149ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

19. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvada aos candidatos que se declararem deficientes a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato, com base em informação registrada no **Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas**, e mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

20. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

21. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do art. 299 do Código Penal.

VI – Das Provas

22. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no **dia 19 de novembro de 2017, domingo, às 08 horas (horário oficial do Estado de MS), na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, situada na Rua Dr. Manoel Tomaz da Silva, nº 774 - Centro, nesta Comarca de Cassilândia-MS,**

23. A prova objetiva terá duração de **três (03) horas** e compreenderá quarenta (40) questões objetivas. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do Anexo Único deste Edital, conforme o quadro a seguir:

NÍVEL	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa	20	0,25
	Matemática	10	0,25
	Informática	10	0,25





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

24. O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do seu horário de início, portando documento oficial de identificação com foto, original, bem como caneta esferográfica de cor azul ou preta, com corpo transparente.

25. Não será permitido o acesso ao local da prova para candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o seu início ou que não estiverem portando documento de identificação com foto.

26. Não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, consultas ou mesmo utilização de qualquer meio ou aparelho que permita armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão, a exemplo de telefones celulares, *tablets*, *notebooks*, *paggers*, agendas eletrônicas, máquinas calculadoras e outros de mesma natureza, assim como a utilização de óculos escuros e acessórios de chapelaria, sob pena de eliminação do candidato, sem direito a recurso.

27. Quando da realização da prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

27.1. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções.

27.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

27.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

27.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

28. Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término das provas em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea da Folha de Respostas e assinatura da Ata de Sala.

VII – Do Resultado e da Classificação





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

29. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado, por meio eletrônico, no *site* do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.mpms.mp.br>) e no edifício-sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia.

30. O resultado final será divulgado por meio de listagem, por ordem de classificação, sendo:

- a) uma listagem geral com o nome de todos os candidatos aprovados;
- b) uma listagem com o nome dos candidatos aprovados acolhidos na condição de pessoa com deficiência;
- c) uma listagem com o nome dos candidatos aprovados que optaram pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

31. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

- a) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- b) mais adiantado no curso;
- c) com mais idade;

31.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

32. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas na sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP/MS) é de inteira responsabilidade dos candidatos.

VIII – Dos Recursos

33. No **prazo de 2 (dois) dias úteis** da publicação no DOMP/MS, em caso de omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar e do resultado, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

34. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregue pessoalmente na sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia, situada na Rua Sebastião Martins da Silva, nº 800 – Bairro Alto Izanópolis.

35. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

36. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, o carimbo de recebimento da Comissão do Processo Seletivo.

37. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

38. O candidato deverá entregar o recurso, digitado ou datilografado, em duas vias (original e cópia).

38.1. No caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas e identificadas.

IX – Da Convocação e Admissão

39. Após concluídas todas as etapas, o Processo Seletivo será homologado por meio de despacho do(a) Procurador(a)-Geral Adjunto(a) de Justiça para Assuntos Administrativos.

40. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração por meio de Edital de Convocação, que será publicado no DOMP/MS e afixado no edifício-sede da(s) Promotoria(s) de Justiça de Cassilândia.

41. O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, apresentando-se no local informado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

42. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes no item 47 do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

43. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, desde que a circunstância e a motivação alegadas impeçam o comparecimento do candidato.

44. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do Processo Seletivo.

44.1. No ato da **nova convocação**, o estudante deverá manifestar-se expressamente, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

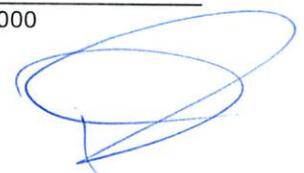
45. O candidato que não apresentar manifestação formal, ou não comparecer ao local indicado no Edital de Convocação, no curso dos prazos estabelecidos acima, será automaticamente excluído da listagem de classificação e do Processo Seletivo.

46. A atualização do endereço e telefone para contato, e o acompanhamento das convocações, divulgadas no Portal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, são de inteira responsabilidade do candidato.

47. Para a admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia legível da Cédula de Identidade e do CPF;

b) declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo, turno e semestre de estudo, bem como a data prevista de conclusão do





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA COMARCA DE CASSILÂNDIA

curso;

c) atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;

d) certidão de inexistência de antecedentes criminais;

e) declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I, da Resolução nº 015/2010-PGJ e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

f) declaração pessoal do não exercício de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;

g) declaração pessoal indicando a agência do Banco do Brasil e número de conta-corrente, para o recebimento da bolsa e auxílio-transporte;

h) atestado de exame ABO-RH;

i) 2 (duas) fotografias coloridas, 3x4 (três por quatro), recentes;

j) ficha de cadastro, preenchida em todos os campos, de forma manuscrita ou digitada, e assinada pelo candidato.

X – Do Prazo de Validade

48. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

XI – Das Disposições Finais

49. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterizem conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.



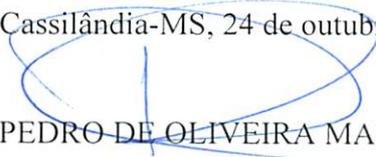
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA
COMARCA DE CASSILÂNDIA**

50. O candidato que for listado no cadastro de reserva decorrente de aprovação neste Processo Seletivo fica ciente de que referido cadastro perderá sua validade a partir da data de vencimento deste Processo Seletivo.

51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Cassilândia-MS, 24 de outubro de 2017.


PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DA
COMARCA DE CASSILÂNDIA

ANEXO ÚNICO Do Conteúdo da Prova

Língua Portuguesa

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação e uso dos “porquês”. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Noções de Informática

Noções básicas de comandos do sistema operacional Windows. Gerenciamento de arquivos. Impressão. Noções básicas de uso e operação do aplicativo Microsoft Word; formatação e configuração do texto, correção de documentos. Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

